

Lei n.º 1021

Sobre crédito especial

A Câmara Municipal de Gocos de Goiás decretou e em sancionou a seguinte lei: -

Art. 1.º - Fica aberto um crédito especial de Cr. \$ 63.162,00 (sessenta e três mil e sessenta e dois cruzeiros) para ocorrer ao pagamento de hospedagem de atletas que participaram dos Jogos Abertos da Média Mogiana realizados nesta Estância no corrente exercício.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Gocos de Goiás, 12 de dezembro de 1962

A. A. P. A. A.
Prefeito Municipal